



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 290/2012

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
*TRIBUNA DO NORTE*  
N.º 6562 PÁG. D 10  
EDIÇÃO DE 20/12/2012

SÚMULA:

Autoriza a Ceder por Cessão de Uso Próprios do Município, Assumir Obrigações e da Outras Providências.

A câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Lei:**

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Concessão de Uso Especial para Fins de Atender Associação de Orquidicultores, bem imóvel desta municipalidade, cede a Associação de Orquidicultores e Floricultores de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ: 13.958.899/0001-00, o Imóvel de propriedade do município localizado no Loteamento Montreal, com Área de 17.771,81m<sup>2</sup>, Com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES, NORDESTE: Por uma linha medindo 187,17 metros. SUDESTE: Por uma linha sinuosa, confronta com a Área de Preservação Permanente do lote objeto deste memorial. SUDOESTE: Por uma linha medindo 34,63 metros. NOROESTE: Por sete linhas com medidas respectivamente a seguir: 62,70 metros; 17,83 metros; 46,03 metros; 38,96 metros; 13,57 metros; 26,40 metros; 25,74 metros; confrontam com a Rua Iris, segue por duas linhas medindo: 62,99 metros; e 12,90 metros; confrontam com a Rua Magnólia; e por uma linha medindo 68,01 metros; confronta com Rua Cravo, situado no perímetro Urbano do Município.

**Parágrafo Único** – Deverá ser celebrado entre o poder Executivo Municipal e a Associação de Orquidicultores e Floricultores de Jardim Alegre, um **Termo de Cessão**, no qual, estabelecer-se-á o prazo para devolução, condições de conservação, finalidade de uso e demais responsabilidades sobre o Imóvel.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Fica desafetado do domínio público o imóvel descrito no artigo primeiro desta lei e, deixa de ser área de uso comum do povo.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE,  
Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (19/12/2012).

  
**Pe. José Martins de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## Contrato de Cessão de Uso Nº 011/2012

O prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **Pe. José Martins de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Artigo 17 da Lei orgânica municipal;

Considerando o requerimento da Associação de dos Orquidicultores e Floricultores de Jardim Alegre, entidade legalmente constituída pela CNPJ 13.958.899/0001-00, protocolado sob nº 1598/2012, no qual se testifica o interesse público devidamente justificado;

Considerando a lei municipal 289/2012, de 19/12/2012 publicada no diário oficial do município, jornal tribuna do norte na edição 6562 em 20/12/2012, que autoriza o município a celebrar a presente Cessão de Uso;

### Resolve:

Autorizar e ceder por **Cessão de Uso**, próprios do município e da outras providencias, de acordo com as Cláusulas do presente Contrato de Cessão de Uso.

**Contrato de Cessão de Uso** que entre si fazem de um lado a Associação dos Orquidicultores e Floricultores de Jardim Alegre, entidade sem fins lucrativos e aprovados de Utilidade Pública, legalmente constituída pela CNPJ 13.958.899/0001-00, Sediada na Rua Ivaiporã, 291, centro, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, doravante denominada **Cessionário**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Carlos Alberto Azevedo**, brasileiro, casado, funcionário Público, inscrito CPF 581.415.459-49, residente e domiciliado na Rua Ivaiporã, centro, Jardim Alegre e, por outro lado, o **Município de Jardim Alegre**, com sede administrativo situada na Praça Mariana Leite Felix, 800, nesta cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ 75.741.363/0001-87, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Pe. José Martins de Oliveira**, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Paulo, 172, Centro, portador da RG nº 1.886.576 expedida em 18/06/1977 SSP/PR e CPF 340.761.079-34, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CEDENTE é o legítimo possuidor de um Imóvel localizado no Loteamento Montreal e, constitui, em benefício do CESSIONÁRIO o direito de USO de uma área com **17.771,81m<sup>2</sup>**, Com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES, NORDESTE: Por uma linha medindo 187,17 metros. SUDESTE: Por uma linha sinuosa, confronta com a Área de Preservação Permanente. SUDOESTE: Por uma linha medindo 34,63 metros. NOROESTE: Por sete linhas com medidas respectivamente a seguir: 62,70 metros; 17,83 metros; 46,03 metros; 38,96 metros; 13,57 metros; 26,40 metros; 25,74 metros; confrontam com a Rua Iris, segue por duas linhas medindo: 62,99 metros; e 12,90 metros; confrontam com a Rua Magnólia, e por uma linha medindo 68,01 metros; confronta com Rua Cravo, situado no perímetro Urbano do Município. Sede por Cessão de Uso á Associação dos Orquidicultores e Floricultores de Jardim Alegre - para ser utilizado exclusivamente a serviço da associação supracitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Cessionário compromete-se a conservar o imóvel, manter, zelar e conservar o bem ora cedido, responsabilizando-se, desde logo, por quaisquer danos causados ao mesmo pelos beneficiários ou por terceiros os quais estão sendo cedidos sem ônus, durante a vigência desta cessão, bem como, se responsabilizará pela sua guarda.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo da presente Cessão é de 20 (vinte) anos contados da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse das partes e, mediante prévia e expressa comunicação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Cessão de Uso tem por finalidade de: instalação de Sede Administrativa, Estufas de Cultivos, Galpão, Centro de Eventos, Parque de Exposição e demais construção pertinentes ao contrato social da entidade na



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

área identificada na Cláusula Primeira, cabendo ao CESSIONÁRIO a responsabilidade integral pela edificação dos projetos na área cedida.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CESSIONÁRIO desde já autoriza, a qualquer tempo, o ingresso no imóvel ora cedido de representante do Órgão CEDENTE, desde que devidamente credenciado, para fins de fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** É vedado ainda ao CESSIONÁRIO negociar ou, por qualquer outra forma, transferir a terceiros a posse ou a utilização do bem ora cedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Ivaiporã, para dirimir todas as dúvidas que envolvam o presente contrato de cessão.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só fim.

Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (19/12/2012).

  
**Pe. José Martins de Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Carlos Alberto Azevedo**  
Presidente da Associação

**Testemunhas:**

  
**Josias Gonçalves**  
CPF 557.599.719-72  
Decreto 004/2009  
Diretor Administrativo

  
12728592968

**ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDICULTORES E FLORICULTORES DE JARDIM ALEGRE**  
**Rua Ivaiporã, 291 – Centro – Jardim Alegre – PR CNPJ: 13.958.899/0001-00**

Requerimento nº 002/2012

Jardim Alegre, 13 de fevereiro de 2012.

Senhor Prefeito.

Venho pelo presente requerer de Vossa Senhoria a cessão de uso de um terreno a título de instalar Sede Administrativa e cumprir finalidades aprovadas pelo quadro de sócios da Associação dos Orquidicultores e Floricultores de Jardim Alegre, Entidade sem fins lucrativos e de Utilidade Pública, localizada na Rua Ivaiporã, 291 – centro – nesta cidade município de Jardim Alegre – Paraná, inscrita no CNPJ 13958899/0001-00.

A área deverá ser em torno de dez mil metros quadrados, pertencer a uma região acessível e próxima de residências habitacionais. Em anexo, documentos pertinentes.

Desde já antecipamos agradecimentos, me colocando à disposição para informações complementares.

Atenciosamente



**Carlos Alberto Azevedo**

Presidente da Associação dos Orquidicultores  
e Floricultores de Jardim Alegre

**13958899/0001-00**

ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDICULTORES E  
FLORICULTORES DE JARDIM ALEGRE

Rua Ivaiporã, 291  
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

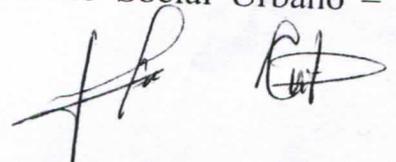
Ilmo. Senhor  
**PADRE JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**  
MD. Prefeito Municipal  
Jardim Alegre - PR

**PREFEITURA DE JARDIM ALEGRE**  
**DIVISÃO DE PROTOCOLO**  
Protocolado Sub. Nº 200/2012  
Data, 14 de Fevereiro de 2012  

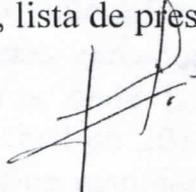
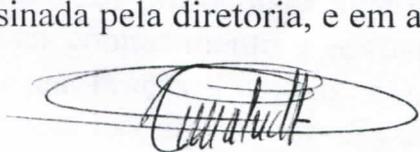

**Associação dos Orquidicultores e Floricultores de Jardim Alegre**  
Rua Ivaiporã, 291 – Centro - Jardim Alegre – PR CNPJ 13958889/0001-00

**Ata da Reunião Ordinária dos Diretores e Associados**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, no Centro de Pastoral da Paróquia Nossa Senhora do Rocio reuniram a partir das dez horas, conforme lista de presença, membros da Diretoria, Associados e Convidados da Associação dos Orquidicultores e Floricultores de Jardim Alegre, Entidade sem fins lucrativos e de Utilidade Pública localizada na Rua Ivaiporã, 291 – centro, nesta cidade do município de Jardim Alegre – Paraná, inscrita no CNPJ 13958889/0001-00. Seguindo a ordem do dia o presidente Carlos Alberto Azevedo agradeceu a presença de todos e pediu para o secretário a leitura da Ata da última reunião que foi aprovada pelos que se faziam presente e em seguida tratamos o que segue: Pedido de cessão de uso de terreno do município de Jardim Alegre para a finalidade de instalar Sede Administrativa da referida Entidade, bem como, para construção de estufas coletivas destinadas para o cultivo de orquídeas e flores acessível para pequenos produtores associados e construção de salão para capacitações, reuniões do quadro de associados e eventos como, exposições e vendas de produtos afins, área que também possa abrigar laboratório de produção de mudas e contribuir no desenvolvimento local. Entre os presentes foi ressaltado a importância de a área propiciar condições favoráveis de acesso, pertencer a uma região com residências habitacionais. A área deverá ser em torno de dez mil metros quadrados para inicialmente atender as atividades mencionadas. Todos os presentes foram unânimes e se manifestaram favoráveis ao pedido do terreno ao município e da finalidade do mesmo. A Diretoria deverá o quanto antes protocolar requerimento junto à Prefeitura Municipal, e desta feita ao conhecimento e aprovação dos vereadores. Em seguida tratamos sobre as Praças Públicas e canteiros onde houveram a colocação de orquídeas nas árvores no dia 28 de abril de 2011, data do aniversário do município. Constata-se a necessidade de manutenção e colocação de mais mudas de orquídeas. Após manifestações e contribuições os associados organizados em grupos e liderados por um ou mais coordenadores adotaram as respectivas praças: Coordenadora da Avenida Tancredo Neves – Maria Elizabeth Scussel Arruda; Coordenadora da Praça dos Estudantes - Cleusa Totolo; Coordenadora da Praça Padre Tadeu Zienski (Igreja Matriz) - Maria Neuza Estrada Baratela; Coordenadores da Avenida Getulina – Cláudio Roberto Azevedo e Sirlei das Neves Viesba; Coordenadores da Praça da Bíblia (Terminal Rodoviário Padre Divino Donizete Maia) - Altair Rech, Rubens Vanderlei de Castro e Jacinto Bernardo de Lima; Coordenadores da Praça do Centro Social Urbano –



Cícero Rodrigues da Silva e Ademir Uliane; Coordenadores da Sede Administrativa da SANEPAR e Rua Orquídea - Nivaldo, Lourenço Busignani e Jacinto Bernardo de Lima. Foi ressaltada a importância da Associação continuar sugerindo a Administração Municipal a indicação de nome de flores às novas ruas e avenidas de Jardim Alegre. Em seguida a tesoureira Natalina Teixeira da Silva Gonçalves apresentou o valor que se encontra depositado em conta poupança no SICREDI – Cooperativa de Crédito com o saldo de R\$ 1.808,39 (Hum mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos) conforme extrato do dia dezessete de janeiro, último. O presidente informou a todos que está recebendo a contribuição dos sócios para manutenção das atividades da Entidade, sendo R\$ 10,00 (dez reais) para adesão, referência mês de novembro e mensalidade de R\$ 5,00 (cinco reais) a partir do mês de dezembro, último. O associado poderá contribuir com as mensalidades do ano em parcela única de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pagável até no mês de junho. Os novos sócios deverão contribuir com o valor de adesão e valores cumulativos das mensalidades no ato de cadastramento, conforme aprovado pelos associados e diretores na reunião do dia vinte e dois do mês de outubro, último. Em seguida foi apresentado pelo presidente agenda de visita ao Orquidário Santa Cruz do Rio Pardo - SP e Chácara Bela Vista – Assis – SP para o dia vinte de fevereiro, próximo. A Prefeitura Municipal já liberou o ônibus com autorização da Câmara Municipal, deveremos arcar com taxas e combustível para a utilização do ônibus e o valor da passagem será de R\$ 30,00 (trinta reais). Esta visita tem finalidade de contato, conhecimento na produção e aquisição de mudas de orquídeas. Os orquidicultores que estão fazendo investimentos neste ano no cultivo de orquídeas e flores irão se reunir na residência da senhora Sirlei das Neves Viesba dia quinze de fevereiro, próximo, às vinte horas. Sem mais para constar, eu, Lairton Pedro Timoteo, secretário, redigi a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pela diretoria, e em anexo, lista de presença.



ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDICULTORES E FLORICULTORES DE JARDIM ALEGRE  
Rua Ivaiporã, 291 – Centro – Jardim Alegre – PR CNPJ: 13.958.899/0001-00

Ofício nº 031/2012

Jardim Alegre, 13 de dezembro de 2012.

Assunto: Solicita terreno para Cessão de Uso.

Senhor Prefeito.

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria a Cessão de Uso da Área Institucional margeada com a área de preservação permanente no Jardim Montreal - Loteamento Paris Empreendimentos a título de instalar Sede Administrativa e investimentos que irão fomentar atividades coletivas (Estufa de cultivo, galpão showroom, Exposições), bem como, cumprir finalidades aprovadas pelo quadro dos 31 (trinta e um) associados à Associação dos Orquidicultores e Floricultores de Jardim Alegre, Entidade sem fins lucrativos e de Utilidade Pública, localizada na Rua Ivaiporã, 291 – centro – nesta cidade, município de Jardim Alegre – Paraná, inscrita no CNPJ 13958899/0001-00. Em anexo, documentos pertinentes.

Desde já antecipamos agradecimentos pela atenção sempre dispensada.

Atenciosamente

RECONHECIMENTO  
TABELONATO  
JARDIM ALEGRE - PR



Carlos Alberto Azevedo

Presidente da Associação dos Orquidicultores  
e Floricultores de Jardim Alegre

PREFEITURA DE JARDIM ALEGRE	
DIVISÃO DE PROTOCOLO	
Protocolado Sob. Nº	1598
Data, 14 de Dezembro de 2012	
RESPONSÁVEL	

13958899/0001-00

ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDICULTORES E  
FLORICULTORES DE JARDIM ALEGRE

Rua Ivaiporã, 291  
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

Ilmo. Senhor  
PADRE JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA  
MD. Prefeito Municipal  
Jardim Alegre - PR

Reconheço a Firma de Associação  
dos Orquidicultores e  
Floricultores de Jardim  
Alegre, Carlos Alberto  
Azevedo  
Em Test. da Verdade.  
Jardim Alegre/PR 14/12/2012

Paulo Roberto Camargo de Lima  
Oficial Substituto Designado

Grace Kelly Padilha Oliveira

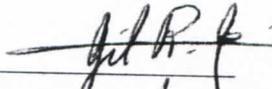
SERVIÇO DISTRI...  
Fone/fax (43) 3475-1176  
Rua Bandeira 471 - JARDIM ALEGRE - PR



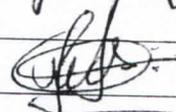
ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDICULTORES E FLORICULTORES DE JARDIM ALEGRE  
Reunião da Diretoria e Associados realizada no dia 12/02/2012  
no Centro de Pastoral da Paróquia Nossa Senhora do Rocio

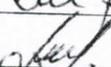
LISTA DE PRESENÇA:

Nome completo:

GIL ROBERTO GARIB 

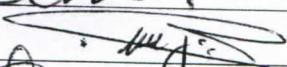
~~Luiz R. da Silva~~

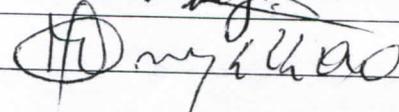
Natalina Teixeira da Silva ~~Jonas~~ 

JOSIAS GONCALVES 

~~Regina Landreid Cortes~~ 

Altair Antonino ~~Reck~~

Eládio Roberto Azevedo 

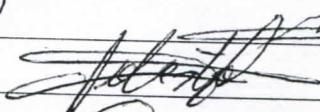
ADEMIR ULIANE 

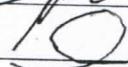
Ezeiz Constantini

~~Luiz Carlos Benjamin~~

~~Adolfo Luiz~~ Elza Pescara do Reis

~~Alis - J. J. do S. P.~~

Roberto José Ribeiro 

Sueli dos Reis Leite 

Mari Sagawa

Ofélia

Sheila Maria dos Reis

Altair R. R. 

MERISIA DOS SANTOS 

Maria Elizabeth Arruda

Joaquim Feres da Souza

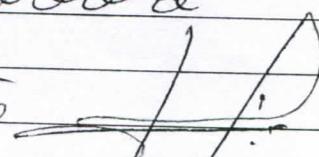
Maria do Carmo Souza

Maria do B. de Souza

Maria Neusa Estrada Barateiro

Demétrio Ederou Barreira

~~Demétrio Ederou Barreira~~

Lacerton Pedro Timoteo 

André Benigno Das da Silva

Carlos Alberto Azevedo 